



DECRETO Nº 30.260, DE 07 DE JULHO DE 2010

* Publicado no DOE em 08/07/2010

Ratifica e incorpora à legislação tributária estadual os Convênios, Ajustes e Protocolos que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a realização das 143^a e 145^a Reuniões Extraordinárias do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizadas em Brasília-DF, respectivamente, nos dias 20 de janeiro de 2010 e 10 de março de 2010 e a 137^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) realizada em Boa Vista/RR, em 26 de março de 2010, que introduziu alterações na legislação estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nºs 01/10 e 02/10;

II - Convênio Arrecadação nº 01/10;

III - Convênios ECF nº 01/10;

IV - Convênios ICMS nºs 01/10; 04/10, 05/10, 06/10, 07/10, 12/10, 17/10, 18/10, 19/10, 20/10, 21/10, 22/10, 27/10, 29/10, 30/10, 33/10, 34/10, 38/10, 40/10, 41/10, 42/10, 43/10, 49/10, 50/10, 51/10, 52/10, 54/10, 55/10, 56/10, 57/10, 60/10 e 62/10;

V - Protocolos ICMS nºs 01/10 23/10, 38/10, 61/10, 62/10, 63/10, 72/10, 73/10 e 76/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO